



ROMA 2019

Capitolo Generale

Costruendo il **futuro** dell'Ospitalità
Shaping the **future** of Hospitality
Construyendo el **futuro** de la Hospitalidad
Die **Zukunft** der Hospitalität gestalten
Construire le **futur** de l'Hospitalité
Kształując **przyszłość** Szpitalnictwa

**ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS
CÚRIA GERAL**

REGULAMENTO DA COMISSÃO GERAL DE PASTORAL VOCACIONAL E FORMAÇÃO

SEXÉNIO 2019-2025



**ORDINE OSPEDALIERO | di
SAN GIOVANNI DI DIO**

COMISSÃO GERAL DE PASTORAL VOCACIONAL, FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO PERMANENTE

SEXÉNIO 2019-2025

COMISSÃO GERAL

- **Ir. Dairon Orley MENESES CARO**
Conselheiro Geral para a Formação

- **Ir. José Luis MARZO CALVO**
Coordenador da Região Europa
Secretário da Comissão
- **Ir. Seraphim SCHORER**
Região Europa

- **Ir. Léopold GNAMI**
Coordenador da Região África

- **Ir. John BAPTIST**
Coordenador da Região Ásia-Pacífico
- **Ir. Fermin PANIZZA**
Região Ásia-Pacífico

- **Ir. Juan Carlos HAEDO**
Coordenador da Região América-Latina
- **Sr. Claudio CORTES**
Região América-Latina

- **Ir. Vianney WELSH**
Coordenador da Região WEONA

Sumário

I. GENERALIDADES DA COMISSÃO

- 1. Definição**
- 2. Membros**
- 3. Objetivo geral**
- 4. Objetivos específicos**
- 5. Metodologia de trabalho**
- 6. Reuniões da Comissão**

II. PLANO DE TRABALHO PARA O SEXÉNIO

- 7. Linhas de Ação do Capítulo Geral para o Sexénio**
- 8. Objetivos operacionais do Sexénio**
- 9. Atividades regulares da Comissão**

I. LINHAS GERAIS

1. Definição

O Capítulo Geral considerou que a Pastoral Vocacional, a Formação Inicial e a Formação Permanente são temas muito importantes para a nossa Ordem hoje. A renovação da Ordem, como a de qualquer outra instituição religiosa, depende principalmente da formação dos seus membros. Esta preocupação foi amplamente desenvolvida pelo Concílio Vaticano II, no decreto *Perfectae Caritatis*, onde se defende a necessidade de acompanhar todos os membros da Igreja que percorrem o caminho da formação para se consagrarem à Missão.

O Superior Geral, com o seu Conselho, conscientes da necessidade de desenvolver o sentir do Santo Padre e para acompanhar as necessidades que a Ordem manifesta em todas as Casas de formação no mundo inteiro, constituiu a Comissão Geral de Pastoral Vocacional e Formação. Esta Comissão terá a missão de animar e acompanhar os Irmãos selecionados para serem formadores nas etapas do processo de formação (Pastoral Vocacional, Postulantado, Noviciado e Escolasticado), bem como a Formação Permanente.

A Comissão Geral de Pastoral Vocacional, Formação Inicial e Formação Permanente exercerá as suas funções durante 6 anos, desde quando for constituída pelo Superior Geral e o seu Conselho até ao encerramento do Sexénio.

2. Membros

A Comissão Geral de Pastoral Vocacional, Formação Inicial e Formação Permanente é composta por um Irmão Conselheiro Geral e por dois Representantes de cada uma das Regiões nas quais a Ordem está dividida no Mundo¹ (Europa, América, África, Asia-Pacífico e WEONA). Concretamente:

- Um Irmão Conselheiro Geral que o Definitório Geral designará para acompanhar a formação na Ordem durante o Sexénio.
- Um Irmão delegado pelos Superiores Provinciais como animador da Formação na respetiva Região de pertença.
- Um animador da Pastoral Vocacional da Região (Irmão ou colaborador), nomeado pelos Superiores Provinciais.

3. Objetivo geral

Assegurar que o Modelo Formativo definido pela Cúria Geral² seja aplicado em toda a Ordem e acompanhar os Superiores Maiores e os formadores na Missão de formação de novas vocações, bem como acompanhar a Formação Permanente.

¹ O Definitório Geral, na reunião de fevereiro de 2019, em Roma, decidiu que a Comissão Geral de Pastoral Vocacional, Formação Inicial e Formação Permanente fosse constituída por dois representantes de cada uma das Regiões em que a Ordem está constituída em todo o mundo.

² ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, *Projeto de Formação dos Irmãos de S. João de Deus*, Roma, 2000.

4. Objetivos específicos

- 4.1 Atualizar o Regulamento da Comissão Geral de Pastoral Vocacional e Formação, definindo os objetivos operacionais para o sexénio, de acordo com as Linhas de Ação aprovadas pelo Capítulo Geral.
- 4.2 Construir o cronograma das atividades a serem realizadas pela Comissão de Formação Geral, especificando as responsabilidades que são próprias da Cúria Geral, da Região e das Províncias.
- 4.3 Definir a metodologia de acompanhamento e avaliação das atividades programadas.

5. Metodologia de trabalho

Depois de o Definitório Geral ter escolhido o Conselheiro Geral que será responsável pela Área da Formação, este solicitará a cada Conselheiro Geral responsável por cada uma das Regiões os nomes dos dois membros regionais que farão parte da Comissão Geral do Pastoral Vocacional, Formação Inicial e Formação Permanente. Quando os nomes e os dados pessoais dessas pessoas estiverem disponíveis, cada uma delas receberá uma declaração oficial, confirmando a nomeação e, ao mesmo tempo, a convocação para a primeira reunião.

As reuniões serão lideradas pelo Conselheiro Geral delegado para a Formação. Na primeira reunião, um dos participantes será nomeado Secretário da Comissão, responsável por formalizar em ata todas as informações e materiais das sessões. As atas serão enviadas ao Secretário-Geral, a fim de serem traduzidas nas diferentes línguas oficiais de trabalho aprovadas pela Cúria Geral (italiano, espanhol e inglês).

A Comissão Geral de Pastoral Vocacional e Formação fará uma análise das Linhas de Ação aprovadas pelo Capítulo Geral, as quais constituem a base de trabalho desta Comissão para o Sexénio. A partir das Linhas de Ação, serão definidos os objetivos operacionais e as atividades a serem realizadas, em três níveis: Cúria Geral; Região; Províncias e Delegações.

Cada Região desenvolverá as recomendações definidas pela Comissão Geral de Pastoral Vocacional, Formação Inicial e Formação Permanente e aprovadas pelo Definitório Geral. As Regiões terão autonomia própria para elaborarem os respectivos Planos de Ação, os quais deverão corresponder à suas capacidades em termos de recursos humanos e económicos, mas tendo sempre em vista atingir os objetivos definidos pelas Linhas de Ação traçadas para o sexénio.

Cada Região elaborará o Plano de Ação Regional e enviá-lo-á à Cúria Geral, no prazo definido pela Comissão Geral de Pastoral Vocacional e Formação, a fim de se poder fazer o seu acompanhamento e avaliação no final do período programado.

6. Reuniões

Na primeira reunião da Comissão serão definidas as datas das reuniões, que poderão ter periodicidade anual, especialmente num mês próximo do final do ano, de modo a facilitar a avaliação do trabalho

realizado durante o ano e, ao mesmo tempo, planificar o ano seguinte. A comissão poderá agendar outros encontros ao longo do ano, se tal for exigido por alguma atividade específica programada.³

II. PLANO DE TRABALHO DO SEXÉNIO

7. Linhas de Ação do Capítulo Geral para o Sexénio

7.1 Pastoral Vocacional

Convictos de que a vocação do Irmão hospitaleiro é hoje mais importante do que nunca para a Igreja e para o mundo em virtude do testemunho de Hospitalidade junto dos mais necessitados, o Governo Geral incitará as Regiões e Províncias a:

- 7.1.1 Estabelecer um plano de pastoral vocacional ao nível das Regiões e das Províncias, considerando-o como uma prioridade para o próximo Sexénio.
- 7.1.2 Promover todas as modalidades possíveis de compromisso com o carisma da Hospitalidade da Ordem, não só no âmbito da vida consagrada.
- 7.1.3 Disponibilizar instrumentos de comunicação atuais sobre a vocação dos Irmãos Hospitaleiros e de toda a Família de S. João de Deus e a estabelecer formas de colaboração com a Igreja local, assim como com outros Institutos de Vida Consagrada, movimentos juvenis, escolas...

7.2 Formação inicial

O Definitório Provincial deverá considerar como uma prioridade urgente a formação dos Irmãos e nomear Irmãos com as qualidades necessárias para serem formadores, preparando-os de maneira adequada e permanente. Para isso, é necessário:

- 7.2.1. Atualizar o livro "*Projeto de Formação dos Irmãos de S. João de Deus*", publicado no ano 2000 (Cúria Geral), tendo em conta os sinais dos tempos atuais, e elaborar um plano de formação de formadores a nível regional.
- 7.2.2. Criar redes regionais de formadores e prever intercâmbios entre os centros de formação.
- 7.2.3. Encorajar a Província, em conjunto com os formadores, a empreenderem um novo caminho através de uma formação adaptada às novas realidades do mundo e à nova configuração da Ordem.
- 7.2.4. Incentivar cada Irmão a sentir-se corresponsável pela formação dos mais jovens e dos novos candidatos.

³ Os custos das deslocações dos membros da Comissão são assumidos pelas respetivas Regiões; as despesas inerentes à realização dos encontros – alojamento, alimentação, serviço de intérpretes – são a cargo da Cúria Geral.

7.3. Formação Permanente

A formação permanente deve incluir um compromisso renovado, quer a nível pessoal quer comunitário. Por outro lado, a formação deve promover o discernimento espiritual e o bem-estar físico e psicológico dos Irmãos. Com esta perspetiva, será dada atenção a:

- 7.3.1. Predispor um programa provincial de formação permanente adaptado às necessidades atuais da nossa vida consagrada.
- 7.3.2. Cada Irmão, de acordo com o seu Superior, é responsável pela sua própria formação permanente, espiritual e profissional. Para a nossa vida consagrada, é fundamental desenvolver uma disposição interior positiva para se formar.
- 7.3.3. O Definitório Provincial assegurará que sejam planificados e definidos os programas de formação inicial e permanente, recorrendo a especialistas nestes temas.
- 7.3.4. O tema da prevenção de abusos deve ser objeto de uma formação específica e ser abordado regularmente no diálogo entre os Irmãos, a fim de despertar a reflexão pessoal e os comportamentos apropriados.
- 7.3.5. Promover encontros de formação permanente a nível provincial e regional, bem como o trabalho em rede entre as Províncias e as comunidades e com outras congregações, abrangendo tanto a formação religiosa como a formação humana.

8. Objetivos operacionais do sexénio

8.1 Pastoral Vocacional

- 8.1.1 Incentivar as Regiões e as Cúrias provinciais a elaborarem um Plano de Pastoral Vocacional, como prioridade para o sexénio, que ajude a difundir o carisma e a fazer o acompanhamento e o discernimento de novas vocações, adaptado às necessidades de cada local e que possa ser submetido a avaliação.
- 8.1.2 Promover todas as modalidades possíveis de compromisso com o carisma da Hospitalidade da Ordem, não só para aqueles que se sentem chamados à vida consagrada, mas para todas as pessoas que querem colaborar através de outras formas de compromisso com a hospitalidade.
- 8.1.3 Propor aos responsáveis pela Pastoral Vocacional e Juvenil ferramentas de comunicação atuais que ajudem a divulgar a vocação dos Irmãos Hospitaleiros e de toda a Família de São João de Deus, de modo que possamos estabelecer formas de colaboração com a Igreja local, bem como com outros Institutos de Vida Consagrada, movimentos juvenis, entre outros.

8.2 Formação inicial

- 8.2.1 Atualizar o livro "*Projeto de Formação dos Irmãos de S. João de Deus*", publicado no ano 2000 (Cúria Geral), em função dos sinais dos tempos atuais.
- 8.2.2 Incentivar as Regiões a elaborarem um Plano de Formação para formadores, que ajude os Irmãos que têm essa missão a prepararem-se e a atualizarem-se,

de modo a poderem responder às exigências das novas gerações no momento de serem acompanhadas.

- 8.2.3 Fazer uma revisão e adaptação dos programas de formação para que correspondam às novas realidades do mundo e à nova configuração da Ordem.
- 8.2.4 Promover nas comunidades locais a Cultura Vocacional, para que cada Irmão se sinta corresponsável pela formação dos mais jovens e dos novos candidatos.

8.3 Formação Permanente

- 8.3.1 Predispor um programa provincial de formação permanente adaptado às necessidades atuais da nossa vida consagrada, de modo que cada Irmão, de acordo com o seu Superior, se sinta responsável pela sua própria formação permanente, espiritual e profissional, com uma disposição interior para isso.
- 8.3.2 Motivar os Superiores Provinciais para que acompanhem e monitorizem a elaboração dos Planos de Formação Permanente e, quando necessário, os responsáveis pela elaboração desses planos sejam assessorados por especialistas que os orientem.
- 8.3.3 Fazer com que o tema da prevenção de abusos e o cuidado das pessoas vulneráveis esteja incluído nos programas de formação inicial e permanente.
- 8.3.4 Promover encontros de formação permanente a nível provincial e regional, nos quais se incluam temas propostos no documento de formação permanente apresentado pela Cúria Geral.

9. Atividades regulares da Comissão

- 9.1 Elaboração do Plano de trabalho para o sexénio.
- 9.2 Elaboração do Documento para a Semana de Oração pelas Vocações.
- 9.3 Atualização da página web sobre a Pastoral Vocacional no site da Cúria Geral.
- 9.4 Acompanhamento e avaliação da formação nas Regiões.

Conselheiro Geral para a Formação
Ordem Hospitaleira de S. João de Deus